Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.221, de 14 de setembro de 2000.

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 73.972,00 (Setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais) nas seguintes classificações orçamentárias :

2 – Executivo
2.9 – Encargos Gerais do Município
82.2 3131-03070212.002 remuner. serviços pessoais..... R$ 8.127,00
83.5 3132-03070212.002 outros serv. encargos..... R$ 8.000,00
8 – Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6 – Serviços Públicos
8.6.3 – Vias Urbanas
330.8 3132-10585752.002 outros serv. encargos..... R$ 5.000,00
10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.04 – Educação Infantil
10.04.01 – Creche
394.2 3132-08411852.002 outros serv. encargos..... R$ 17.845,00
10.6 – Cultura
10.6.2 – Administração
422.6 3111-08482472.002 pessoal civil..... R$ 31.000,00
426.8 3132-08482472.002 outros serv. encargos..... R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLMENTAÇÕES..... R$ 73.972,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo anterior serão efetuadas as anulações parciais da seguintes dotações :

2 – EXECUTIVO
2.9 – Encargos Gerais do Município
93.2 4110-16915751.003 Infra estrutura conj. Habitacional..... R$ 99,00
94.5 4110-03070211.004 ampliação paço municipal..... R$ 99,00
95.8 4110-03074471.005 distrib. Água conj. Habitacional..... R$ 99,00
96.2 4110-16915751.006 Infra estrutura área industrial..... R$ 99,00
97.4 4110-03074491.007 coleta de esgoto industrial..... R$ 1.599,00
98.7 4110-03074471.008 distrib. Água industrial..... R$ 99,00
99.0 4110-13764481.009 canal. Drenagem córregos..... R$ 16.488,00
100.9 4110-03074491.010 ext. rede esgoto conj. Habitac..... R$ 99,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

101.2 4110-03074471.011 extensão de rede de água..... R$ 799,00
102.5 4110-03074491.012 extensão de rede de esgoto..... R$ 99,00
103.8 4110-03171061.013 parque ecológico Pirapora..... R$ 99,00
104.1 4120-03070212.002 equip. material permanente..... R$ 99,00
105.4 4210-03073461.014 desap. Urb. Área industrial..... R$ 99,00
106.7 4210-03074491.015 desap.constr.est.trat.esgoto..... R$ 99,00

7 – Diretoria de Saúde

7.5 – Assistência Médica

269.7 4110-13754281.018 ampliação unid. Central saúde..... R$ 4.998,00

8 – Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

8.6 – Serviços Públicos

8.6.1 – SERM

303.6 3120-16885342.002 material de consumo..... R$ 12.000,00

8.6.3 – Vias Urbanas

336.6 4110-10603271.026 ext.sis.en.eletr.iluminação..... R$ 2.000,00
338.2 4110-10764471.027 extensão rede de água..... R$ 4.000,00
339.5 4110-13764481.028constr. galerias pluviais..... R$ 1.009,00

10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura

10.2.1 – Ensino Regular

371.9 3111-08421881.002 pessoal civil..... R$ 4.998,00
373.5 3113-08421881.002 obrigações patronais..... R$ 1.148,00

10.4.1 – Creche

395.5 4110-08411851.037 Desap. Constr.ampliação creches..... R$ 17.845,00

10.4.2 – Pré escola

405.1 4110-08411901.038 desasp.constr.ampl.pré escola..... R$ 5.999,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 73.972,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de setembro de 2000.

Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Imparcial

25/09/00

Lei número 3.221, de 14 setembro 2000

"Suplementa dotações do orçamento vigente"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 73.972,00 (Setenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

2 - Executivo
2.9 - Encargos Gerais do Município
82.2 3131-03070212.002 remuner. serviços pessoais..... R$ 8.127,00
83.5 3132-03070212.002 outros serv. encargos..... R$ 8.000,00
8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6 - Serviços Públicos
8.6.3 - Vias Urbanas
330.8 3132-10585752.002 outros serv. encargos..... R$ 5.000,00
10 - Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.04 - Educação Infantil
10.04.01 - Creche
394.2 3132-08411852.002 outros serv. encargos..... R$ 17.845,00
10.6 - Cultura
10.6.2 - Administração
422.6 3111-08482472.002 pessoal civil..... R$ 31.000,00
426.8 3132-08482472.002 outros serv. encargos..... R$ 4.000,00
TOTAL DAS SUPLMENTAÇÕES..... R$ 73.972,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo anterior serão efetuadas as anulações parciais da seguintes dotações :
2 - EXECUTIVO
2.9 - Encargos Gerais do Município
93.2 4110-16915751.003 Infra estrutura conj. Habitacional..... R$ 99,00
94.5 4110-03070211.004 ampliação paço municipal..... R$ 99,00
95.8 4110-03074471.005 distrib. Água conj. Habitacional..... R$ 99,00
96.2 4110-16915751.006 infra estrutura área industrial..... R$ 99,00
97.4 4110-03074491.007 coleta de esgoto industrial..... R$ 1.599,00
98.7 4110-03074471.008 distrib. Água industrial..... R$ 99,00
99.0 4110-13764481.009 canal. Dremagem córregos..... R$ 16.488,00
100.9 4110-03074491.010 ext. rede esgoto conj. Habitac..... R$ 99,00
101.2 4110-03074471.011 extensão de rede de água..... R$ 799,00
102.5 4110-03074491.012 extensão de rede de esgoto..... R$ 99,00
103.8 4110-03171061.013 parque ecológico Pirapora..... R$ 99,00
104.1 4120-03070212.002 equip. material permanente..... R$ 99,00
105.4 4210-03073461.014 desap. Urb. Área industrial..... R$ 99,00
106.7 4210-03074491.015 desap.constr.est.trat.esgoto..... R$ 99,00
7 - Diretoria de Saúde
7.5 - Assistência Médica
269.7 4110-13754281.018 ampliação unid. Central saúde..... R$ 4.998,00
8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6 - Serviços Públicos
8.6.1 - SERM
303.6 3120-16885342.002 material de consumo..... R$ 12.000,00
8.6.3 - Vias Urbanas
336.6 4110-10603271.026 ext.sis.en.eletr.Iluminação..... R$ 2.000,00
338.2 4110-10764471.027 extensão rede de água..... R$ 4.000,00
339.5 4110-13764481.028 constr. galerias pluviais..... R$ 1.009,00
10 - Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.2.1 - Ensino Regular
371.9 3111-08421881.002 pessoal civil..... R$ 4.998,00
373.5 3113-08421881.002 obrigações patronais..... R$ 1.148,00
10.4.1 - Creche
395.5 4110-08411851.037 Desap. Constr.ampliação creches..... R$ 17.845,00
10.4.2 - Pré escola
405.1 4110-08411901.038 desap.constr.ampl.pré escola.. R$ 5.999,00
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 73.972,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP, 14 setembro 2000.

Décio Alves Vieira - Prefeito Municipal em exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal